



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESPERANTINA – PIAUÍ

Portaria GPME nº 336/2016

Esperantina, 26 de setembro de 2016.

Dispõe sobre redução de carga horária dos professores que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Esperantina, Estado do Piauí no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do município de Esperantina- PI e especialmente em conformidade com a Lei nº 859/93;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder redução de carga horária aos professores do quadro efetivo do município de Esperantina-Piauí, com direito a redução de carga horária de 10%(dez por cento) e de 25%(vinte e cinco por cento), relacionados na lista anexa que passa a fazer parte integrante da presente Portaria.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se;

Cientifique - se

e

Cumpra – se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina, Estado do Piauí, aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis.


Vilma Carvalho Amorim
Prefeita